



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social

Objeto/Serviço: Serviços de Assistência Social

Empresa fornecedora: AMOR FRATERNAL LTDA - CNPJ: 38.291.558/0001-46.

Valor total do(s) Objeto(s)/serviço: R\$ 940,005.

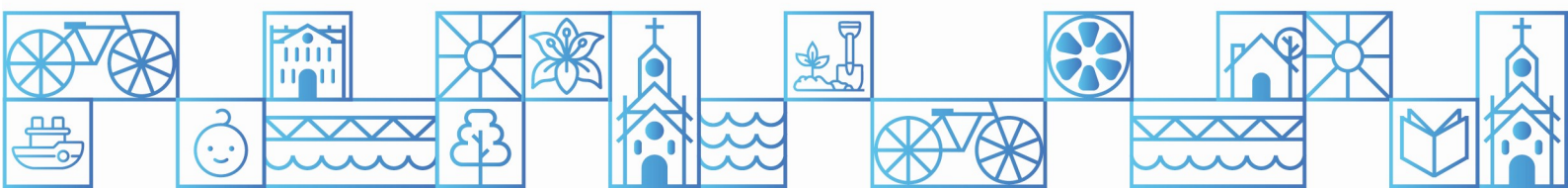
A presente solicitação tem por finalidade o **pagamento da metade do valor do décimo terceiro salário**, em cumprimento à **demanda judicial**, em favor do **idoso Erni Berger**, que se encontra **em situação de vulnerabilidade social**, atualmente **acolhido na instituição Amor Fraternal Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.291.558/0001-46**, responsável por sua assistência e cuidados.

A medida decorre de **determinação judicial expressa**, impondo à Administração Pública a obrigação legal de efetuar o pagamento nos termos estabelecidos, não havendo margem para discricionariedade administrativa. Considerando que o beneficiário é **pessoa idosa em condição de vulnerabilidade**, o cumprimento célere da decisão judicial mostra-se essencial para assegurar sua dignidade, subsistência e continuidade do atendimento prestado pela instituição onde se encontra acolhido.

O pagamento apresenta-se como **necessário e inadiável**, uma vez que o atraso ou descumprimento da ordem judicial pode acarretar prejuízos adicionais ao Município, como incidência de juros, correção monetária, multas e demais encargos legais, além de impactar diretamente as condições de cuidado e acolhimento do idoso.

Diante desse contexto, a contratação direta para viabilizar o referido pagamento **enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por tratar-se de despesa decorrente de decisão judicial, cuja urgência e obrigatoriedade inviabilizam a adoção de procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta-se na **obrigação legal de cumprimento da ordem judicial**, na **proteção do idoso em situação de vulnerabilidade**, bem como na necessidade de resguardar o interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e responsabilidade administrativa.





Documentação Comprobatória:

- Despacho/Decisão Judicial.

Critério de Escolha:

Despacho/Decisão Judicial.

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Local e Data:

São Sebastião do Caí, 16 de JANEIRO de 2026.

NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde, Família e
da Assistência Social

